



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 448/2016
Emenda Aditiva de nº CM-071/2016
Ao Projeto de Lei nº EM-079/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-071/2016, de autoria do nobre vereador **Rodyson Kristnamurti**, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-079/2016, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do município à Empresa **D. Lima Transportes Eireli-ME**, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelo fato de que visa o esclarecimento dos seguintes fatos: Que os lotes citados no Art. 1º do PL 079/2016, no ano de 2009 foram doados para estas empresas onde o proprietário executou a quitação das obras de infraestrutura solicitados pela secretaria responsável; ficando somente pendente a instalação, conclusão e início das operações da empresa. Desta forma, entendemos que seria justo aceitar as despesas já assumidas pelas empresas no referido imóvel anteriormente, vez que com a atual preposição, terá o beneficiário ter que custeá-las novamente, o que seria injusto, pois as referidas obras de infraestrutura já foram executadas, quitadas e devidamente comprovadas e aceitas pelo município.

Esclarecer também que ambas empresas hoje são de propriedade do mesmo. **(Conforme Justificativa da Proposição)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-071/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-079/2016.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2016.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Nilmar Eustáquio
Vereador – 2º Suplente